



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5556/2018

Altera Lei Municipal nº5547/2018, autorizando o Poder Executivo Municipal a firmar, em nome do Município, convênio, através de Termo de Cooperação, com o Município de Cacequi-RS., para conclusão das obras de reconstrução da Ponte sobre o Rio Ibicuí e dá outras providências.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 5 547/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de São Vicente do Sul, RS a, em nome do Município, firmar convênio através de termo de cooperação com o Município de Cacequi, RS. Para reconstrução da Ponte de madeira, sobre o Rio Ibicuí, na localidade do Passo do Umbu.

Parágrafo Único: O Município de São Vicente do Sul deverá transferir a título de auxílio financeiro o valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para ser usado na (re)construção da Ponte sobre o Rio Ibicuí, na localidade de Passo Umbu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 28/08/2018.livro 39.